



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

AVISO

MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos art.^{os} 92º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, na sua atual redação, de Adriano António Heliodoro Serôdio, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à Carreira de Assistente Técnico com a Categoria de Coordenador Técnico, para a carreira e categoria de Técnico Superior, a partir de 01 de junho de 2018.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, as situações de mobilidade interna, na modalidade intercarreiras, podem ser remuneradas nos termos previstos nos n.ºs 2 a 4 do artigo 153.º da LGTFP, pelo que o trabalhador Adriano António Heliodoro Serôdio passará a auferir pela 4.ª posição, nível 22 da categoria de Coordenador Técnico, correspondente a €1561,92 (mil quinhentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

Montemor-o-Novo, 30 de maio de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(António Adriano Mateus Pinetra)